

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 60/GM/96

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, exonero, a seu pedido, de docente do Centro de Formação de Magistrados, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996, o mestre em Direito, dr. Jorge Correia de Noronha e Silveira.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Julho de 1996, do assessor, por delegação:

Cheong Iong Kin — renovado, por mais um ano, a partir de 23 de Julho de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 5/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director dos Serviços de Justiça, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Justiça, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Justiça e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Justiça, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Justiça;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

x) Dar a autorização a que se refere o artigo 10.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 3 239, de 3 de Janeiro de 1942, relativamente aos artigos de mobiliário e utensílios adquiridos pelo Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado.

2. Fixo em 5 000 patacas o limite de despesas a autorizar, liquidar e pagar pelo director dos Serviços de Justiça, como presidente da Comissão Administrativa do Fundo de Reinserção Social, por delegação da mesma.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director pode subdelegar no pessoal com funções de direcção ou chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Justiça entre 1 de Agosto de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Despacho n.º 6/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director da Polícia Judiciária, licenciado António Francisco Marques Baptista, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Directoria da Polícia Judiciária;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e a Guangdong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território relativo à Directoria da Polícia Judiciária, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Directoria da Polícia Judiciária e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Directoria da Polícia Judiciária, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições da Directoria da Polícia Judiciária;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director pode subdelegar nos subdirectores as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director da Polícia Judiciária entre 1 de Agosto de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Despacho n.º 7/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego na directora dos Serviços de Identificação de Macau, licenciada Maria Salomé Cavaleiro Madeira, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território relativo à Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, e bem assim as despesas relacionadas com a aquisição de impressos exclusivos da Imprensa Oficial de Macau;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Servi-

ços de Identificação de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

x) Despachar os pedidos de concessão de passaportes ordinários, passaportes para estrangeiros e salvo-condutos.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a directora pode subdelegar no pessoal com funções de direcção ou chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pela directora dos Serviços de Identificação de Macau entre 1 de Agosto de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Despacho n.º 8/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica, licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território relativo ao Gabinete para a Tradução Jurídica, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete para a Tradução Jurídica e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para a Tradução Jurídica, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Gabinete para a Tradução Jurídica;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o coordenador pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica entre 1 de Agosto de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Despacho n.º 9/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no coordenador do Gabinete para os Assuntos Legislativos, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete para os Assuntos Legislativos;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento

geral do Território relativo ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete para os Assuntos Legislativos e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para os Assuntos Legislativos, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Gabinete para os Assuntos Legislativos;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o coordenador pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para os Assuntos Legislativos entre 1 de Agosto de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Despacho n.º 10/SAJ/96

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no administrador da Imprensa Oficial de Macau, licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Imprensa Oficial de Macau;

i) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

j) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

l) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

m) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

n) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

o) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

p) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Imprensa Oficial de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

q) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Imprensa Oficial de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei;

r) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições da Imprensa Oficial de Macau.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o administrador pode subdelegar no adjunto do administrador e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo administrador da Imprensa Oficial de Macau entre 1 de Agosto de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Agosto de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ana Blanco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 17/SAASO/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas com a realização das eleições para a Assembleia Legislativa e Conselho Consultivo;

Sob proposta da Comissão Eleitoral Territorial e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-18, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Despesas com a realização das eleições para a Assembleia Legislativa e Conselho Consultivo, na importância de \$ 2 000 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 270 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 270 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 1 730 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	
02-03-01-01	Construção e instalação de painéis para afixação de propaganda eleitoral	\$ 500 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 80 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-01	Emissões de rádio e televisão	\$ 800 000,00
02-03-07-02	Material gráfico	\$ 100 000,00
02-03-07-03	Anúncios e publicações	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 150 000,00
	<i>Total das despesas</i>	\$ 2 000 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 18/SAASO/96

O Gabinete Técnico do Ambiente, criado pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/89/M, de 11 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/90/M, de 30 de Julho, passou a funcionar como equipa de projecto por força do Despacho n.º 129/GM/90, de 16 de Outubro, sem que, entretanto, tenha sido nomeado o respectivo coordenador.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

1. Nomeio, por urgente, conveniência de serviço, a licenciada Celina Maria Veiga de Oliveira como coordenadora da equipa de projecto, criada pelo citado Despacho n.º 129/GM/90, de 16 de Outubro, em regime de comissão de serviço, pelo período de doze meses.

2. Reconheço o interesse público do projecto a que se refere o número anterior, para o efeito da aplicação à presente nomeação do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo a nomeada todos os direitos, regalias e demais prerrogativas do cargo em que se encontra, presentemente, provida.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 65/SAS/96

Louvo o coronel de infantaria NM 51000011, Fernando da Silva Pinto Ribeiro, pela competência, empenho e espírito de missão revelados ao longo de cinco anos nas exigentes funções de comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (CPSPM).

Assumindo o comando num período difícil e de alguma instabilidade, as suas qualidades de ponderação, serenidade e discernimento aliadas a forte personalidade, um elevado sentido das responsabilidades e um conhecimento profundo do CPSPM, permitiram assegurar o clima de autoconfiança dos seus agentes e prestígio no seio da população.

A sólida e vasta experiência profissional, a capacidade de trabalho e a colaboração leal e generosa foram o sustentáculo da resposta por parte da Corporação aos grandes desafios levantados, neste período de transição, com o processo de reestruturação das Forças de Segurança de Macau: a materialização das novas carreiras e o impulso para a localização dos quadros, a eficiente entrada em funcionamento dos novos postos fronteiriços das Portas do Cerco, Porto Exterior e Aeroporto Internacional. A abertura ao mundo desta nova fronteira de Macau veio culminar um laborioso processo de organização interna, instrução e treino, objectivados na criação do novo Comissariado do Aeroporto, reestruturação da Unidade Tática de Intervenção Policial, criação

do Grupo de Operações Especiais e do Pelotão Cinotécnico, estruturas de que a Corporação se orgulha e em cuja concretização se revela a aptidão e entusiasmo do coronel Pinto Ribeiro.

Mas, é muito particularmente, no cumprimento das missões atribuídas no combate à delinquência e ao crime, e na detecção e combate à imigração ilegal, que a sua capacidade de comando e chefia, de organização e planeamento, objectividade e pragmatismo e firme determinação conduziram a resultados muito positivos.

É, ainda, de salientar a perfeita compatibilidade do seu espírito disciplinador e de exigência e os esforços, por si conduzidos, em prol do bem-estar do pessoal, com particular realce para as iniciativas levadas a efeito como presidente da Obra Social da PSP.

Oficial de elevada craveira com completa disponibilidade para o serviço, enérgica vontade de cumprir e fazer cumprir as missões que lhe foram confiadas, conseguiu imprimir um excelente dinamismo ao CPSPM. Pelo seu perfil e actividade desenvolvida, os serviços prestados ao Território, pelo coronel Pinto Ribeiro, merecem ser considerados como distintos, de extraordinária importância e de excepcional relevância, de que resulta lustre, prestígio e honra para o Exército.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Julho de 1996:

Hermínia Celeste da Silva, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nível 7, mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro — renovada a requisição para desempenhar funções de secretária pessoal deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, e 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Junho e 8 de Julho de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho do mesmo ano:

Eduardo Manuel Gonçalves Correia e licenciada Maria da Luz Martins Santos — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 625, com referência às categorias de professores dos ensinos preparatório e secundário, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Junho e 8 de Julho de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 3 de Julho de 1996, do subdirector destes Serviços, visados pelo Tribunal de Contas em 18 do mesmo mês e ano:

Os funcionários, abaixo discriminados, de nomeação definitiva, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para o lugar a cada um indicado, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 22.º e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Fung Mung Sze, escriturária-dactilógrafa, para técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior, a partir de 26 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Mui, aliás Chan Ioc Chan, Im Lai Mei, Pun Sio Keng, Si Mei Kun e Tam Man Chong, segundos-oficiais do quadro de pessoal administrativo, para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional, a partir de 19 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^o o Governador, de 26 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Maria da Conceição Barata Nicolau — contratada além do quadro, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de enfermeira, grau 1, 3.º escalão, índice 365, a partir de 20 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Junho e 3 de Julho de 1996, respectivamente:

Helena Paula Loureiro Candeias Baião, técnica superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, e Chan Ip Hoi, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Serviços — rescindidos os mesmos contratos, a seu pedido, a partir de 1 e 23 de Agosto de 1996, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Junho de 1996:

Jorge Manuel Ferreira Sampaio Pedroso, recrutado, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, como técnico de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, e Ana Maria Santos Ratão Pedroso, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindidos os mesmos contratos, a seu pedido, a partir de 3 e 12 de Agosto de 1996, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Julho de 1996:

Siu Kai Suen, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 20 de Julho de 1996.

Rectificação

Por ter havido lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à nomeação, em comissão de serviço, de Chan Chi Ling Ronald para a frequência do internato geral, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/96, II Série, de 24 de Julho:

Onde se lê: «...nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º ...»

deve ler-se: «...nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º ...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

行政委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 26 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九三年九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公布社會事務暨預算政務司於一九九六年七月二十六日批示所批准的澳門衛生司一九九六經濟年度初步預算第一次修改：

CÓDIGO ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	AUMENTO / /INSCRIÇÃO 項目/增加	REDUÇÃO 減少
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01-00-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准之編制人員		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費		12 000 000.00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金		500 000.00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso 各類工作人員報酬		
01-01-03-01	Remunerações 報酬	12 000 000.00	
01-01-03-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	500 000.00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		500 000.00
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04-01-00-00	Sector público 公營部門		
04-01-02-00	Fundos autónomos 自治基金組織		
04-01-02-01	Comparticipação regime aposentação 退休制度之共同分擔		3 500 000.00
04-01-02-02	Compensação regime sobrevivência 撫卹制度之補償		400 000.00
04-02-00-00	Instituições particulares 私立機構		
04-02-00-00-02	Comparticipação entidades privadas território - outros 給予本地區私立衛生實體之共同分擔 - 其他		800 000.00
04-04-00-00	Exterior 外地		
04-04-02-00	Aposentação / sobrevivência do pessoal supranumerário 編制外人員之退休/撫恤		
04-04-02-01	Pessoal aposentável 退休人員		

CÓDIGO ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	AUMENTO / /INSCRIÇÃO 項目/增加	REDUÇÃO 減少
04-04-02-01-01	CGA - Compensação regime aposentação 退休儲金局 - 退休制度之共同分擔	1 300 000.00	
04-04-02-01-02	CGA - Compensação regime sobrevivência 退休儲金局 - 撫卹制度之補償	150 000.00	
04-04-02-02	Pessoal integrável 納編人員		
04-04-02-02-01	CGA - Compensação regime aposentação 退休儲金局 - 退休制度之共同分擔	2 200 000.00	
04-04-02-02-02	CGA - Compensação regime sobrevivência 退休儲金局 - 撫卹制度之補償	250 000.00	
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05-03-00-00	Restituições 返還	400 000.00	
05-04-00-00	Diversos 雜項		
05-04-09-00-02	Indemnizações 賠償	200 000.00	
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資		
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	1 000 000.00	
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支		
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財務活動		
09-01-00-00	Activos Financeiros 財務活動		
09-01-05-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 中期及長期借款		
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal 預支予人員之薪俸		300 000.00
	TOTAL 總計	18 000 000.00	18 000 000.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Maio de 1996. — Pel'O Conselho Administrativo, *João Maria Larguito Claro*, presidente.
一九九六年五月二十四日於澳門衛生司

行政委員會主席 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho do mesmo ano:

Mok Mei Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuída a remuneração equivalente a terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído incorrecta a declaração constante da página 2205, relativa aos capítulos orgânicos «12-00» «27-01» e «27-03», publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/96, II Série, de 29 de Maio, deve ser rectificada:

Onde se lê: «Despacho do Ex.^{mo} Senhor SAEF, de 26 de Março de 1996»

deve ler-se: «Despacho do Ex.^{mo} Senhor SAEF, de 12 de Abril de 1996».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março e 2 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Cecília da Conceição Carreira, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 14 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Hong Seng Kin, auxiliar (servente), 3.º escalão, assalariado, do TSJ — alterado o índice salarial para o 4.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1996.

Por despachos de 2 e 3 de Julho de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Maria Manuela Lacerda Amaral Gomes, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por seis meses, para a categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Julho de 1996.

Bacharel Vong Io Keong — contratado além do quadro para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, pelo período de dois anos, nestes Serviços, a partir de 4 de Julho de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 8 de Julho de 1996, da directora, substituta:

Maria Chan, aliás Chan Vai Leng, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, da CRP — nomeada, definitivamente, na mesma categoria (intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão), ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 1996.

Por despachos de 10 de Julho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Teresa de Almeida Fontoura da Silva Teixeira, técnica principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, do TSJ — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1996.

Cristina Maria Chamusca Garrudo dos Santos Camposana, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1996.

Leong Sio Hong, chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, por um ano, a partir de 14 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 29.º e 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Maio e 3 de Junho de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho do mesmo ano:

Patrocínia Manuela Firmino Brás, primeiro-oficial, 2.º escalão, e Leong Vai Kun, segundo-oficial, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — averbados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ser remunerados como oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, e primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 27 de Maio e 3 de Junho de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Junho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Ana Felisberta Teixeira, Ieong Son Tong, Tonicha de Sousa e Wong Wai Keng, terceiros-oficiais, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — averbados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, passando a ser remunerados como segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, a partir de 17 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Projectos e Organização destes Serviços, pelo prazo de dois anos, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Julho de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Vestuário Luen Fat, Lda.», a saber:

a) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1995, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade; e

b) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, de 17 de Julho, respeitantes às empresas a que foram concedidas licenças para o exercício da actividade transitória, se rectificam:

Onde se lê: «Mightly Ocean Navegação, Limitada N.º 2/96»

deve ler-se: «Mighty Ocean Navegação, Limitada N.º 2/96»;

onde se lê: «H. Nolasco Companhia, Limitada N.º 7/96»

deve ler-se: «H. Nolasco e Companhia, Limitada N.º 7/96»; e

onde se lê: «Agência Comercial World Freight, Limitada N.º 10/96»

deve ler-se: «Agência Comercial World Freight (Navegação e Transportes), Limitada N.º 10/96».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Julho de 1996:

Angelina Maria da Luz, primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, a partir 30 de Outubro de 1996, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Junho de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho do mesmo ano:

Ku Ut Mui e Si Tou Wai Kun, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no 2.º escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Setembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Julho de 1996:

Emília Madalena Canavarro Ritchie — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de técnico principal, 3.º escalão, índice 490, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1996.

Vu Kit Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 16 de Setembro de 1996.

Kuong Weng Lit e Lao Iao Ioi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias de auxi-

liar qualificado e operário, ambos do 4.º escalão, índices 160 e 140, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1996:

Os trabalhadores abaixo mencionados — progredidos, por averbamento, para o escalão a cada um indicado, nos termos conjugados dos artigos 11.º e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 38.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro, a partir de 8 de Julho de 1996:

Poon Sec In, auxiliar qualificado, para o 4.º escalão, índice 160;

Cheong Mei Kio, Chan Seak Kan e Cheang Kin Choi, auxiliares, o primeiro para o 5.º escalão, índice 140, e os restantes para o 4.º escalão, índice 130.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 1 263/96, em 22 de Julho, em nome de Marchetti Luca, para o restaurante «Restaurante Pizzeria la Torre», sito na Praia de Cheoc Van, anexo à piscina de Cheoc Van — Coloane.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Kuok Sok Wa cessa as funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços, em 27 de Setembro de 1996, data do termo do seu contrato além do quadro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Julho de 1996:

Licenciado Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Maria da Conceição Trigueiros de Castro Serra de Jesus Pires, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, a partir de 23 de Agosto e 1 de Setembro de 1996, respectivamente.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso desta Capitania, o extracto de despacho, respeitante à cessação automática do contrato de assalariamento de Wong Fu Chun, condutor mecânico marítimo auxiliar desta Capitania, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/96, II Série, de 24 de Julho, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «...Wong Fu Chu, ...»

deve ler-se: «...Wong Fu Chun, ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 8 e 15 de Julho de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Loi Kam Fa — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 15 de Julho de 1996, para desempenhar funções de auxiliar, nível 1, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Rosa Maria Peixoto Fernandes Mendes Faria — contratada além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 22 de Julho de 1996, para desempenhar funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, nível 7, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 22 de Julho de 1996:

Fong Kung Sau, guarda n.º 189 751, deste Corpo de Polícia, que prestou serviço na Escola Superior das FSM, em regime de comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 8 de Julho de 1996, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

OBRA SOCIAL**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano económico de 1996, autorizada pelo Despacho n.º 61/SAS/96, de 16 de Julho, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
01-02-10-00	Abonos diversos — numerário	\$ 384 000,00	—
05-04-00-13	Dotação provisional	—	\$ 384 000,00
	<i>Total.....</i>	\$ 384 000,00	\$ 384 000,00

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Presidente da Comissão Administrativa, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 16 de Julho de 1996:

Chao Ka Cheong, chefe assistente n.º 400 871, Wong Kam Kong, bombeiro n.º 412 941, Sou Kuong Chio, chefe n.º 452 831, Kok Sio Hung, subchefe n.º 468 921, e Cheang Man Keong, chefe assistente n.º 409 831, deste Corpo de Bombeiros — transitam os dois primeiros para o quadro de pessoal da Escola Superior e os restantes para o da Direcção dos Serviços das FSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passam à situação de adido ao quadro, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 26 de Fevereiro, 11 de Junho, 1, 8 e 22 de Julho de 1996, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Julho de 1996:

Chan Pao Sam, bombeiro n.º 411 821 — transita para o quadro de pessoal deste Corpo de Bombeiros e passa à situação de «no quadro», nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 1996.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Comandante, substituto, *Eurico Lopes Fazenda*.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despacho de 9 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Lei Lai Keng, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Organização e Informática dos mesmos Serviços, a partir de 24 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Abril de 1996, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Camilo Joaquim Ribeirinha — dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, no cargo de chefe do Departamento da Inspeção do Trabalho destes Serviços, a partir de 5 de Julho de 1996, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Junho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ian Io Tong, aliás Maung Zaw Win — cessa, a seu pedido, as funções de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, a partir da data em que tomar posse nos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 5 de Julho de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Licenciado Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves, técnico superior principal, e Artur Aurélio Jorge Meireles Ramos, adjunto-técnico principal, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — alterada, por averbamento, a situação funcional, a partir de 16 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para técnico superior assessor, 1.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Julho de 1996:

Licenciados Chan Wai Ning e Mak Kim Meng, respectivamente, chefes da Divisão de Obras e da Divisão de Projecto e Cadastro, desta Câmara — renovadas as comissões de serviço na-

queles cargos, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 22 de Setembro de 1996.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 7 de Agosto de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Junho de 1996:

Maria Jacinta de Moraes Bragança Miranda de Moraes, educadora de infância, 4.ª fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território, e o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Julho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Chiu Veng Chong — renovada a comissão de serviço, por um ano, a partir de 13 de Setembro de 1996, como adjunto deste Instituto, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, de 28 de Junho de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho do mesmo ano:

Lei Kam In, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 29 de Julho de 1996, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Julho de 1996:

Lam Kin Kuan, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SVPI, Ng Chong Son, desenhador especialista, 1.º escalão, dos SUC, e Van Cheng Yi, aliás Domingos Sávio Van, fotógrafo operador especialista, 2.º escalão, dos SRC — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, a partir de 3 e 24 de Agosto e 1 de Setembro de 1996, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, em exercício, de 9 de Julho de 1996:

Wong Chong U e Lei Chok Kao, auxiliar qualificado e auxiliar, ambos do 3.º escalão, respectivamente, dos SIS, do Leal Senado — rescindidos os contratos de assalariamento, a partir de 10 de Julho de 1996, por justa causa.

Por despachos do presidente e vice-presidente, respectivamente, de 17 de Julho de 1996, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Daniela Maria Costa Mendes, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da DRPI, e licenciado José Manuel Peres Palha Rui-vo, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos SVPIE — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, a partir de 3 de Setembro e 3 de Agosto de 1996, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 17 de Julho de 1996, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lai Sheung Mei, técnica superior de 2.ª classe, Kum Mei Wai, Aleda, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Ip U Peng, técnica de informática de 1.ª classe, todas do 1.º escalão, dos SOI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 e 19 de Setembro e 1 de Outubro de 1996, respectivamente.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 08/96, em 29 de Maio, em nome de Ho Ioc Lin Mota, para o estabelecimento de comidas «Canal dos Patos», sito na Avenida do Comendador Ho In, Parque Municipal do Dr. Sun Yat Sen.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 015/96, em 16 de Julho, em nome de Ho Yuk Chun, para o estabelecimento de comidas «Chiu Seng Mei Sek», sito na Calçada do Gaio, 4 e 4A.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 016/96, em 24 de Julho, em nome de Ao Seng Chio, aliás Wan Tong Seng, para a casa de pasto «Pak Lei Loi», sito na Rua dos Hortelãos, n.ºs 238 e 242, lojas V e U.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 017/96, em 15 de Julho, em nome de Chong Cheok Va, para o estabelecimento de comidas «Lei Fung», sito na Rua do Bispo Medeiros, 27-A e 27-B, e na Rua do General Rodrigues, 19, r/c e s/l, loja «A».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 018/96, em 15 de Julho, em nome de Wong Iok Koi, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas) «Solte», sito na Rua da Restauração, 4, r/c, loja «A».

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 021/96, em 24 de Julho, em nome de Cheang Chak Chan, para o estabelecimento de comidas «Yue Seng Mei Sek Gi Ka», sito no Plano de Urbanização de Tamagnini Barbosa, bloco 6, 1.º piso, I e J.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 024/96, em 25 de Julho, em nome de Wai Peng Sit, para o estabelecimento de bebidas «Naka Muraya», sito na Rua de Francisco Xavier Pereira, 75-85, r/c, loja B.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 025/96, em 25 de Julho, em nome de Alberto Manuel Morais, Carlos Alberto Ferreira Martins e Carlos Manuel Carneiro dos Santos Amaral, para o estabelecimento de comidas «Casa dos Assados», sito na Estrada Marginal da Areia Preta, edifício Hoi Pan, n.º 220, bloco 11, r/c, loja C.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Leal Senado, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Lei Hon Veng, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, ex-subscritor n.º 5 991-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1996, na importância de MOP 599 430,00 (quinhentas e noventa e nove mil, quatrocentas e trinta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,981,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 599\,430,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

海島市政廳，第一職階一等翻譯李漢榮，為前澳門退休基金會會員編號5991-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第44/95期第二組內，澳門總督一九九五年十月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年七月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP599,430.00（葡幣伍拾玖萬玖仟肆佰叁拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19,981.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 599,430.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Gerardo Pedro, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 140-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido

reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 31 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1996, na importância de MOP 631 938,30 (seiscentas e trinta e uma mil, novecentas e trinta e oito patacas e trinta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,532,3052$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 631\,938,30$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門財政司第一職階首席行政文員 Gerardo Pedro，為前澳門退休基金會會員編號1140-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第47/95期第二組內，澳門護督一九九五年十月三十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年七月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP631,938.30（葡幣陸拾叁萬壹仟玖佰叁拾捌元叁角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10,532.3052$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 631,938.30$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lo Suet Ying, enfermeira-graduada, grau 2, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 730-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 30 de Junho de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1996, na importância de MOP 481 140,00 (quatrocentas e oitenta e uma mil, cento e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 16\,038,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 481\,140,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門衛生司第三職階第二職等高級護士 Lo Suet Ying 為前澳門退休基金會會員編號 1730-2，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93/號法令規定，並經刊登於政府公報第 32/95 期第二組內，總督一九九五年七月廿一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月廿八日批示，准許其於一九九六年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年七月廿三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 481, 140.00 (葡幣肆拾捌萬壹仟壹佰肆拾圓正)。

該金額是根據上述 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 16\,038.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 481\,140.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 19 de Julho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lei Fong I, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年七月十九日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第五職階第一職等衛生助理員李鳳儀，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九六年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 170 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 23 de Julho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Maria Luíza Chao, aliás Luísa Chao, viúva de Francisco Ho, que foi fiscal auxiliar da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Março de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 95, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年七月二十三日發出的批示：

(一) 澳門經濟司退休助理監督員 Francisco Ho 其遺孀 Maria Luíza Chao, aliás Luísa Chao, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九六年三月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

1. Fernando Correia de Lemos, controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Julho de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 295, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門港務局第三職階第一等海上交通控制員 Fernando Correia de Lemos, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九六年七月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的295點訂出, 是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其36年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Administrador, Carlos F. Ávila.

一九九六年八月七日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Junho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho — contrata-la além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 18 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

批示綱要

根據司法政務司一九九六年六月十八日之批示, 並經本年七月十二日澳門審計法院批閱:

學士 Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho — 根據六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 自一九九六年六月十八日起, 以編制外合同聘用, 為期兩年, 職級為第一職階一高等級技術員, 薪俸點為485點。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 e 16 de Julho de 1996, respectivamente:

Francisco Maria Bañares, supervisor-técnico do pessoal de tradução deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 31 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea a), do mesmo diploma e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1996.

根據司法政務司分別一九九六年七月二及十六日之批示:

Francisco Maria Bañares, 法律翻譯辦公室翻譯人員技術監督 — 根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定並與該法規第二條第三款a項之規定配合以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定, 自一九九六年九月一日起, 定期委任獲續期至一九九七年八月三十一日。

Licenciado Vong Hin Fai, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal, do mesmo Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de De-

zembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 30/93/M, e ocupada pelo mesmo.

學士黃顯輝，法律翻譯辦公室人員編制之翻譯人員組別第二職階一等翻譯員——為有關考試之唯一准考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定並與六月二十一日第30/93/M號法令配合，獲確定委任為本辦公室所屬人員組別之第一職階首席翻譯員，以填補六月二十一日第 30/93/M 號法令開設之空缺，且占有其本身職位。

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Julho de 1996:

Laurinda Maria de Oliveira Simões, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 30 de Junho de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e n.º 10 do despacho n.º 46-I/GM/96, de 26 de Abril, a partir de 1 de Setembro de 1996.

根據總督閣下一九九六年七月五日之批示：

Laurinda Maria de Oliveira Simões，法律翻譯辦公室行政暨財政部主管——根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第三款之規定及四月二十六日第 461/GM/96 號批示第十款之規定，自一九九六年九月一日起，定期委任獲續期至一九九七年六月三十日。

Rectificação

Rectifica-se, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/96, II Série, de 24 de Julho, referente à renovação dos contratos além do quadro celebrados com os licenciados Io Kei Kuong e Tong Pak Fok, aliás Paik Hoke. Assim:

Onde se lê: «....., a partir de 10 de Julho de 1996»

deve ler-se: «....., a partir, respectivamente, de 10 e 20 de Julho de 1996».

更正

公佈於一九九六年七月二十四日第三十期《政府公報》第二組有關學士鄺耀基及唐伯福之編制外合同續期批示摘錄茲更正如下：

原為：“.....，自一九九六年七月十日起，.....”

應改為：“.....，分別自一九九六年七月十日及七月二十日起，.....”

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九六年八月七日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Abril de 1996:

Ana Maria Constante de Oliveira — renovadas a prestação de serviço no Território e a comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento de Promoção Habitacional deste Instituto, pelo período de seis meses, a partir de 31 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obra Públicas, de 22 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lee Sio Lam e Lei Sai Kin, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, passando o índice a ser 540, correspondente à categoria de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, a partir de 17 e 13 de Junho de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ng Si Leng ou Gaw Mee Mee ou Ng Mui Mui, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, passando o índice a ser 305, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 565, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Maio de 1996:

Chong Sio Kam e Maria Ng, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 110, correspondente à categoria de auxiliar, 2.º escalão, a partir de 16 e 25 de Junho de 1996, respectivamente.

Chan Su, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Maio e 6 e 17 de Junho de 1996, respectivamente:

Cheong Lai Peng, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 120, correspondente ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Julho de 1996.

Ho Ka Kun, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1996.

José Joaquim Dias, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 1996:

Cheung Chong Lon, Ng Seng Tak e Chio Kuok Kuong, técnicos auxiliares de serviço social de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1996.

Leong Mei Sin e Pun Seac Chi, técnicos auxiliares de serviço social de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 5 de Setembro de 1996, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Julho de 1996:

Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, chefe de sector, deste Instituto — renovada a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 1996 até 30 de Junho de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Julho de 1996:

Vai Han Kuoc, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, no período de 5 a 30 de Setembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 16 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço (MOP)	Libertação (MOP)
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-01-01	Pessoal Pessoal dos quadros aprovados por lei		\$ 210 000,00
01-01-03-02	Vencimentos ou honorários		
01-02-03-00-01	Prémio de antiguidade*	\$ 10 000,00	
	Trabalho extraordinário	\$ 200 000,00	
02-01-04-00	Bens e serviços Bens duradouros		
	Material de educação, cultura e recreio	\$ 230 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00	
02-03-01-00	Aquisição de serviços		
	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 160 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 382 300,00	
02-03-09-00-05	Escola Superior de Turismo		
	Bens e serviços		
02-01-04-00	Bens duradouros		\$ 130 000,00
	Material de educação, cultura e recreio		
02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 50 000,00
	Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	Acções de formação		\$ 300 000,00
02-03-09-00-02	Actividade pedagógico-didáctica	\$ 300 000,00	
02-03-09-00-06	Escola de Turismo e Indústria Hoteleira		
	Bens e serviços		
02-01-04-00	Bens duradouros		
	Material de educação, cultura e recreio		\$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 60 000,00
02-03-09-00-07	Pousada de Mong-Há		
	Bens e serviços		
02-01-08-00	Bens duradouros		\$ 532 300,00
07-10-00-00	Outros bens duradouros		\$ 200 000,00
	Máquina e equipamento		
	<i>Despesas de capital</i>		
07-10-00-00	Máquina e equipamento	\$ 200 000,00	
<i>Total</i>		\$1 582 300,00	\$1 582 300,00

* Conta a criar

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virginia Maria Trigo*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Felícia Dillon de Jesus, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato para a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1996, em regime de contrato além do quadro, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO**Extracto de despacho**

Por despachos do presidente deste Instituto, de 10 de Julho de 1996, homologados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude em 19 do mesmo mês e ano:

Foram nomeados, a partir de 1 de Setembro de 1996, pelo período de um ano:

Licenciados Maria Manuela Gomes Paiva e Costa e Lei Heong Iok, respectivamente, para directora e subdirector da Escola de Línguas e Tradução;

Mestres Chao Keng Kuai, Eric, e Chan Wai Man, Raymond, respectivamente, para director e subdirector da Escola de Comércio e Turismo;

Mestre Tam Chon Weng, Alexis, para director da Escola de Administração e Ciências Aplicadas;

Licenciados José Luís Galvão de Menezes Esteves e João José Geraldés Santana Branco, respectivamente, para director e subdirector da Escola de Educação Física e Desporto;

Doutor Nuno Manuel Taborda Barreto e mestre But Tze Yung, Aser, respectivamente, para director e subdirector da Escola de Artes Visuais;

Licenciados Fernando Manuel Simões de Almeida e Ku Lai Ha, Wendy, respectivamente, para director e subdirectora do Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1996, autorizada por despacho de 19 de Julho de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ inscrição	Anulação
02-03-02-01	Energia eléctrica	330 000,00	
02-03-07-00-02	Publicações diversas	140 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		300 000,00
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais		250 000,00
02-03-09-03	Outros encargos não especificados	450 000,00	
04-02-00-00	Instituições particulares		300 000,00
07-06-00-00	Construções diversas		70 000,00
	<i>Total</i>	920 000,00	920 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Queiroga*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 1 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas da República em 24 de Maio do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Ricardo Jorge Teixeira Santos, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Chan Ca Iu, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Isabel Maria Dias Galvão, escriturária de registos e notariado do quadro da DSJ/Conservatória do Registo Predial.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 4 de Julho de 1996).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1996:

José Fernandes Júnior, segundo-subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o funcionário atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1996).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 29 de Julho de 1996:

Fernanda Pinto da Silva, terceira-ajudante, da Conservatória do Registo Predial de Macau — integrada no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Civil de Guimarães dos Serviços da República, com a categoria de segundo-ajudante.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 6 de Agosto de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 7 de Agosto de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal de chefia dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 1996:

Alberto Jorge e Sousa;

Henrique da Graça Novo;

Maria Eugénia Fernandes Estorninho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

As provas realizar-se-ão no dia 16 de Setembro de 1996, a partir das 9,30 horas, numa das dependências do Palácio da Praia Grande.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Julho de 1996. — O Júri. — O Presidente, coronel *Alcino de Jesus Raiano*. — Os Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Carlos António Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Candidato admitido:

José Emanuel Nunes Vital.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública realizar-se-á no Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 16 de Setembro de 1996, pelas 15,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Julho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Lino P. Marques*. — Os Vogais Efectivos, *Guo Ying Mao* — *Mário José B. S. Siqueira*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de terapia da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Candidato admitido:

Maria Assunção Albino.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública realizar-se-á no Serviço de Medicina Física e de Reabilitação do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 17 de Setembro de 1996, pelas 15,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Julho de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Lino P. Marques*. — Os Vogais Efectivos, *Fernando R. Matias* — *Guo Ying Mao*.

(Custo desta publicação \$ 438,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 3 de Julho de 1996:

Candidatos admitidos:

Irene Maria Barbosa Costa de Campos Magalhães;

Mário Augusto do Rosário Vong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A realização da prova de conhecimentos terá lugar no dia 12 de Agosto de 1996, na sala de reuniões do Centro de Transfusões de Sangue, pelas 9,30 horas, de acordo com o aviso de abertura do concurso.

Tal como previsto no aviso de abertura do presente concurso, o júri afixará a lista dos temas a concurso com dez dias de antecedência da data da realização das provas, no local da sua realização, sala de reuniões do CTS, sendo os candidatos informados no dia imediatamente anterior à sua afixação.

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Agosto de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Marcelina Morais*. — Os Vogais, *Isabel Alberty Martins* — *Ip Peng Kei*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)